



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 160305887

Ref.: Ofício SGP-13 nº 17/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento da Vereadora Luna Zarattini, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho-lhe os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito do pedido de informações sobre os indicadores de atendimento do Conselho Tutelar da região de São Miguel Paulista e do Jardim Helena; acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares; previsão de criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí; e apuração de caso de violência sexual da região.

Por fim, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva

Chefe de Gabinete

Em 07/07/2026, às 09:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160305887** e o código
CRC **EBA72296**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONSELHO TUTELAR

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4285

PROCESSO 6010.2026/0001752-4

Informação SMDHC/CPDDH/CPCA/CT Nº 160057505

São Paulo, 25 de junho de 2026.

SEI nº 6010.2026/0001752-4

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Vereadora Luna Zarattini.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 17/2026 - Requerimento nº 10/2026. Solicitação de informações, conforme especifica, sobre indicadores de atendimento do Conselho Tutelar da região de São Miguel Paulista e do Jardim Helena; acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares; previsão de criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí; e apuração de caso de violência sexual da região.

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento presente em doc. SEI nº159139355 e considerando o Requerimento nº 10/2026, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, encaminhado por meio do Ofício SGP.13 nº 17/2026, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por meio da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA, no âmbito de suas atribuições previstas no art. 6º, incisos, do Decreto Municipal nº 58.123 de 8 de Março de 2018, cumpre inicialmente esclarecer as atribuições institucionais da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA, unidade integrante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. A CPCA atua na formulação, articulação, coordenação, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, promovendo a integração entre os órgãos da rede de proteção. Diante disso, prestam-se as seguintes informações estruturadas conforme os eixos solicitados:

1. Indicadores de atendimento do conselho tutelar da região

Os atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares são registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), ferramenta nacional coordenada pelo Governo Federal e alimentada diretamente pelos próprios conselheiros tutelares.

No âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes (CPCA) presta apoio institucional aos Conselhos Tutelares, porém não realiza a gestão da base nacional do SIPIA nem possui acesso aos registros individualizados do sistema. Dessa forma, esta Coordenação não dispõe de informações consolidadas referentes a indicadores de atendimento, estatísticas operacionais, tempo médio de resposta ou taxa de resolatividade.

Caso haja interesse em informações relacionadas à operacionalização ou extração de dados do SIPIA, estas poderão ser solicitadas à Coordenação Estadual do sistema, por meio do contato disponibilizado no link que segue: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/acoes-e-programas/fortalecimento-do-sistema-de-garantia-de-direitos/sipia-ct/manual-sipia-ct.pdf>

2. Acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares

No âmbito da relação institucional entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e os Conselhos Tutelares, as ações desenvolvidas concentram-se no suporte administrativo, manutenção das unidades, fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, capacitações, apoio institucional, articulação intersetorial e fortalecimento da política pública de garantia de direitos.

Nesse contexto, o acompanhamento psicológico individual dos Conselheiros Tutelares não integra as atribuições regulamentares da CPCA, razão pela qual esta Coordenação não realiza a gestão de serviços de natureza clínica ou terapêutica destinados aos conselheiros.

3. Intenção de estudo e/ou previsão de criação do conselho tutelar da Vila Jacuí

Após consulta aos registros e expedientes atualmente sob gestão desta Coordenação, não foram identificados estudos técnicos, processos administrativos, planejamento institucional ou demandas formalmente constituídas relacionados à criação de um novo Conselho Tutelar para o território da Vila Jacuí.

Assim, até o presente momento, não há previsão ou iniciativa formal em tramitação nesta Coordenação referente à implantação de uma nova unidade de Conselho Tutelar na referida região.

4. Apuração de casos de estupro coletivo

As situações envolvendo violência contra crianças e adolescentes são acompanhadas pelos órgãos competentes do Sistema de Garantia de Direitos, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para cada instituição.

No que se refere à CPCA, sua atuação está voltada ao apoio institucional e ao fortalecimento da política pública de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, não abrangendo a apuração de casos individuais ou o tratamento de denúncias específicas.

Além disso, os registros constantes do SIPIA contêm dados pessoais e dados sensíveis relativos às vítimas, familiares e demais envolvidos, protegidos pelo

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Em razão dessas normas, informações individualizadas sobre casos específicos não podem ser disponibilizadas por esta Coordenação.

Por fim, destaca-se que a atuação da SMDHC, por intermédio da CPCA, concentra-se no fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, no apoio institucional aos Conselhos Tutelares e na articulação do Sistema de Garantia de Direitos, observadas as competências legalmente atribuídas a cada órgão integrante da rede de proteção.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,



Elizete Aparecida Rossoni Miranda
Coordenador(a) I

Em 26/06/2026, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160057505** e o código CRC **880298BC**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2026/0001752-4

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 160137243

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº 6010.2026/0001752-4

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Vereadora Luna Zarattini.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 17/2026 - Requerimento nº 10/2026. Solicitação de informações, conforme específica, sobre indicadores de atendimento do Conselho Tutelar da região de São Miguel Paulista e do Jardim Helena; acompanhamento psicológico dos conselheiros tutelares; previsão de criação do Conselho Tutelar da Vila Jacuí; e apuração de caso de violência sexual da região.

CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento ao solicitado, (SEI 59220528), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 160057505), para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

Em 26/06/2026, às 19:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160137243** e o código CRC **46C86BFA**.